



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

1 No dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e
2 quatro minutos, de forma virtual, através da ferramenta GOOGLE MEET, reuniu-se
3 a assembléia do Departamento de Engenharia e Tecnologia – DET, da Universidade
4 Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do chefe de
5 departamento, **Zoroastro Torres Vilar**. Estiveram presentes os docentes **Adriano**
6 **Aron Freitas de Moura, Alex Sandro de Araújo Silva, Andréa Francisca**
7 **Fernandes Barbosa, André Luis Novais Mota, Carlos Eduardo Aguiar Lima**
8 **Rodrigues, Cristian Kelly Moraes de Lima, Daut de Jesus Nogueira Peixoto**
9 **Couras, Ednardo Pereira da Rocha, Edwin Luize Ferreira Barreto, Fabiana**
10 **Karla de Oliveira Martins Varella Guerra, Fabrício José Nóbrega Cavalcante,**
11 **Francisco Evaristo Uchôa Reis, Gecílio Pereira da Silva, Geraldine Angélica**
12 **Silva da Nóbrega, Humberto Dionísio de Andrade, Isaac Barros Tavares da**
13 **Silva, Jardel Dantas da Cunha, Kalyanne Keyly Pereira Gomes, Keila Regina**
14 **Santana Fagundes, Luis Morão Cabral Ferro, Luiz Ferreira da Silva Filho,**
15 **Manoel Reginaldo Fernandes, Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale, Maria**
16 **Izabel da Silva Guerra, Marta Lígia Pereira da Silva, Melinda Cesianara Silva**
17 **da Cruz, Mônica Rodrigues de Oliveira, Olympio Cipriano da Silva Filho,**
18 **Ramsés Otto Cunha Lima, Ricardo Henrique de Lima Leite, Ricardo Henrique**
19 **Rocha de Carvalho, Ricardo Paulo Fonseca Melo, Rodrigo Nogueira de Codes,**
20 **Romênia Gurgel Vieira, Rômulo Pierre Batista dos Reis, Samanta Mesquita de**
21 **Holanda, Theógenes Silva de Oliveira, Victor de Paula Brandão Aguiar e Victor**
22 **Wagner Freire de Azevedo**. Verificada a existência do “*quorum legal*”, o presidente
23 da assembléia, o professor **Zoroastro Torres Vilar** deu início à reunião com a leitura
24 das justificativas de ausência dos professores **Antônio Robson Gurgel, Bruno**
25 **Emmanuel de Oliveira Barros Luna, Cláudio Costa dos Santos, Francisco Edson**
26 **Nogueira Fraga e Idalmir de Souza Queiroz Júnior**. As justificativas foram
27 aprovadas. Em seguida, a pauta foi lida e aprovada por unanimidade, ficando da
28 seguinte forma: **Ponto único**: Apreciação e deliberação sobre processo de solicitação
29 de licença para tratar de interesse particular. O professor **Zoroastro Torres Vilar**
30 solicitou à assembleia permissão de participação de **Antônio Frankliney Viana**
31 **Faustino**, Pró-reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progepe, para



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

32 que o mesmo pudesse falar sobre a licença para tratar de interesse particular. A
33 participação foi aprovada por unanimidade. O professor **Zoroastro Torres Vilar**
34 explicou que esse ponto constava na pauta da 1ª Reunião Ordinária do DET, realizada
35 no dia 18/01/23 mas que foi retirado por solicitação do professor **Victor Wagner**
36 **Freire de Azevedo**, Coordenador de Engenharia Mecânica, para que o colegiado de
37 curso pudesse discutir a questão. **Antônio Frankliney Viana Faustino** explicou que
38 a licença para tratar de assuntos particulares está prevista na lei 8112/90 e em
39 normativas. Disse que o afastamento é: não remunerado, tem prazo máximo de até 03
40 anos, é discricionária à administração a sua concessão, que o tempo de afastamento
41 não conta para progressão funcional e que o professor teria direito a um professor
42 substituto com carga horária de 20h. Falou ainda que a acumulação dos cargos do
43 professor **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues**, na Petrobras e Ufersa, é legal,
44 porém está gerando uma incompatibilidade de horário, visto que o docente vem
45 exercendo suas atividades na Petrobras na cidade de Santos-SP desde 01/07/2020.
46 Assim, fez uma reunião com a direção do Centro de Engenharias e com a chefia do
47 DET e chegaram a conclusão que a melhor opção para o professor **Carlos Eduardo**
48 **Aguiar Lima Rodrigues** seria ele solicitar essa licença para que não tenha que
49 abdicar de nenhum dos cargos de imediato. O professor **Zoroastro Torres Vilar**
50 explicou que no semestre 2021.2, onde algumas turmas voltariam a ser ministradas
51 na modalidade presencial, o professor **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues**
52 lecionava as disciplinas Resistência dos Materiais I e Mecânica Geral I. Na ocasião,
53 a turma de Mecânica Geral I deveria ser lecionada, obrigatoriamente, de forma
54 presencial, porém o professor já residia e trabalhava na cidade de Santos-SP e
55 permaneceu lecionando as duas disciplinas de forma remota, contrariando as regras
56 vigentes na instituição. Disse que desde então o professor não comparece à Ufersa
57 para trabalhar e que toda a situação foi relatada à Progepe e a Assessoria Especial do
58 Gabinete da Reitoria. O professor **Victor Wagner Freire de Azevedo** disse que o
59 colegiado do curso de Engenharia Mecânica se reuniu pela manhã e decidiu por
60 aceitar o pedido de afastamento até Junho/2023, conforme foi solicitado,
61 condicionada ao aceite dos professores em lecionar as disciplinas do professor
62 afastado, ou a disponibilização imediata de um professor substituto. O colegiado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

63 também solicitou comprovações das atividades alegadas terem sido feitas pelo
64 professor, constante no requerimento de solicitação da licença, dos últimos 12 meses,
65 como lecionar aulas, orientar alunos, participar de bancas de TCC/concursos públicos
66 e em projetos de pesquisa. Explicou que o único ponto que pôde apurar foi em relação
67 às aulas lecionadas. Disse que, através das atas de reuniões do colegiado do curso,
68 verificou que foi necessária a realocação das disciplinas do professor **Carlos**
69 **Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** para outros docentes, justamente pelo fato do
70 mesmo não poder estar presente em Mossoró. Por fim, solicitou que a carga horária
71 do docente seja corrigida no Sigaa. O professor **Ricardo Henrique de Lima Leite**
72 perguntou se o professor já estava afastado no semestre 2022.1. O professor
73 **Zoroastro Torres Vilar** respondeu que ele não estava afastado e que não lecionou
74 nenhuma disciplina no semestre de 2022.1. O professor **Ricardo Henrique de Lima**
75 **Leite** perguntou se toda essa situação era legal. O Pró-reitor adjunto **Antônio**
76 **Frankliney Viana Faustino** respondeu que existem duas situações: na primeira,
77 havia ilegalidade em relação ao fato do professor não ter lecionado a carga horária
78 mínima, que a situação já foi passada para conhecimento da Advocacia Geral da
79 União - AGU e que espera desse órgão resposta sobre uma eventual abertura de
80 processo administrativo para desconto e pagamento de reposição ao erário. A segunda
81 situação, que diz respeito à licença para tratar de interesse particular, é totalmente
82 legal. O professor **Luis Morão Cabral Ferro** disse que a licença deve ser concedida
83 apenas a servidores idôneos, que agem com clareza e transparência com a instituição.
84 Falou que o professor **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** não é merecedor
85 da licença pois, de acordo com sua visão, havia abandonado os alunos e enganado a
86 Ufersa pelo fato de dizer que estava lecionando aulas de forma presencial quando na
87 verdade estava de forma remota. O professor **Carlos Eduardo Aguiar Lima**
88 **Rodrigues** cortou a fala do antecessor e disse que não iria aceitar as ilações que
89 estavam sendo feitas contra ele. Falou que a reunião estava sendo gravada e avisou
90 para **Luis Morão Cabral Ferro** para que ele “aguarde as responsabilidades”. O
91 professor **Luis Morão Cabral Ferro** disse que apenas externou seus pensamentos e
92 que não havia desrespeitado e nem insultado ninguém. Reafirmou que o
93 posicionamento do professor **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** não foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

94 correto e que não se sente na obrigação de votar favoravelmente a licença. Falou que,
95 se o professor tivesse solicitado a licença assim que as aulas presenciais retornaram,
96 a situação seria outra, mas que nesse momento a concessão da licença, dada as
97 circunstâncias, é algo intolerável. Citou o exemplo de alguns docentes que tiveram
98 um grande prejuízo financeiro por não ter terminado o doutorado durante o
99 afastamento. O professor **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** pediu desculpas
100 pelas palavras ditas anteriormente. Disse que tem conhecimento dos casos dos
101 docentes que se afastaram e não concluíram o doutorado mas que sua situação não
102 tinha conexão alguma com esses casos. Disse que as atitudes que teve e tentativas
103 que fez foi colocada detalhadamente na sindicância. Falou que está respondendo a
104 órgão externos de controle e acha injusto o julgamento que as pessoas estão fazendo
105 dele sem saber o que realmente aconteceu. Alegou que nenhum aluno foi abandonado
106 como foi alegado. Pediu novamente desculpas e solicitou a retirada de sua fala da ata.
107 O professor **Luis Morão Cabral Ferro** perguntou sobre a declaração emitida pela
108 Progepe em que consta que o professor não responde e nem respondeu a nenhuma
109 sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar - PAD. O professor **Carlos**
110 **Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** disse que ganhou o PAD e que o mesmo era
111 sigiloso, por isso não deveria constar na declaração. O Pró-reitor adjunto **Antônio**
112 **Frankliney Viana Faustino** explicou que o processo que estava em curso foi
113 arquivado sem nenhuma penalização ao professor, assim não deveria constar na
114 declaração, porém concorda que na declaração deveria constar que o servidor não foi
115 penalizado e que não responde à PADs. O professor **Luis Morão Cabral Ferro** disse
116 que levantou essa questão pois em seu afastamento, a declaração da Progepe constava
117 que ele respondia a um PAD e que foi exposto de forma desnecessária perante o
118 Conselho Universitário - Consuni. Sugeriu a correção da declaração. O professor
119 **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale** solicitou a suspensão do ponto e disse não
120 entender tanto sigilo e o motivo pelo qual o professor não compareceu às aulas
121 presenciais e nada aconteceu. Disse que não se sente confortável em votar em algo
122 sem saber o que realmente está acontecendo. O professor **Zoroastro Torres Vilar**
123 disse que o PAD respondido pelo professor já foi tratado nas instâncias devidas e que
124 a reunião cabe à assembleia discutir. A professora **Marta Lígia Pereira da Silva**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

125 solicitou o retorno à pauta aprovada da reunião que trata exclusivamente da licença
126 para tratar de interesse particular formulada pelo professor **Carlos Eduardo Aguiar**
127 **Lima Rodrigues** e que não cabe à assembleia discutir penalizações administrativas.
128 O professor **Zoroastro Torres Vilar** explicou que a Ufersa está com um concurso
129 para professor substituto aberto e que será finalizado no fim de fevereiro e que caso
130 haja algum aprovado poderiam fazer a convocação. Sugeriu a aprovação
131 condicionada ao professor conseguir as anuências de dois colegas. O professor
132 **Ricardo Henrique de Lima Leite** disse que um professor substituto não cobre
133 totalmente a demanda de um professor efetivo, principalmente na pesquisa e
134 extensão, e tem dúvidas se isso não trará prejuízo ao curso de Engenharia Mecânica
135 e à Ufersa. Finalizou perguntando ao professor o que mudaria nesses 6 meses se a
136 situação de não comparecer presencialmente à Ufersa já ocorre a mais de um ano. O
137 professor **Zoroastro Torres Vilar** disse que caso o departamento não aprove o
138 afastamento, o professor será obrigado a abrir mão de um dos cargos, e caso decida
139 sair da Ufersa, a perda acontecerá de qualquer forma. O professor **Carlos Eduardo**
140 **Aguiar Lima Rodrigues** disse que a diferença nesses 6 meses é a mudança no
141 governo. Falou que desde o fim das eleições para a presidência da república já
142 percebeu algumas iniciativas da Petrobrás que podem facilitar o seu retorno à
143 Mossoró. Complementou dizendo que do ponto de vista profissional ele quer retornar
144 e do ponto de vista pessoal ele precisa voltar. O professor **Victor Wagner Freire de**
145 **Azevedo** disse que nos últimos semestres as disciplinas do professor **Carlos**
146 **Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** foram repassadas para outros docentes, porém
147 esses docentes alegaram estar sobrecarregados e não poderiam assumir mais às
148 disciplinas, por isso o Colegiado do curso de Engenharia Mecânica condicionou a
149 liberação à contratação imediata de um professor substituto. O professor **Luis Morão**
150 **Cabral Ferro** disse que é um direito do professor pedir o afastamento, que não
151 deveriam ter entrado no assunto do PAD e finalizou pedindo desculpas ao professor
152 **Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues** pelas palavras que disse contra ele. O
153 professor **Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale** falou que não foi contra ao direito
154 do professor solicitar a licença, o que faltou foi mais clareza em relação ao processo.
155 Falou ainda que isso é um assunto importante, pois implica em contratação de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

156 professor substituto, que sai da cota coletiva do Centro de Engenharias. O Pró-reitor
157 adjunto **Antônio Frankliney Viana Faustino** explicou que para este tipo de licença,
158 o professor substituto não sai da cota coletiva que os Centros Acadêmicos têm para
159 afastamento para cursar Pós-Graduação. Por fim, o professor **Zoroastro Torres**
160 **Vilar** finalizou as discussões e sugeriu seguir o encaminhamento do Colegiado do
161 curso de Engenharia Mecânica, que condiciona a liberação, até junho/2023, ao aceite
162 dos docentes em lecionar suas disciplinas ou a contratação de um professor substituto.
163 Colocada em votação, a liberação foi aprovada com 12 votos favoráveis, 05 contrários
164 e 10 abstenções. Não havendo mais nada a ser discutido, o presidente da assembleia,
165 **Zoroastro Torres Vilar**, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a
166 reunião às dezessete horas e quarenta e quatro minutos, e eu, Luiz Djalma Dias Filho,
167 secretário do DET, lavrei a presente ata que será assinada por mim e demais presentes,
168 quando aprovada.

169 **Chefe do DET:**

170 Zoroastro Torres Vilar _____

171 **Docentes:**

172 Adriano Aron Freitas de Moura _____

173 Alex Sandro de Araújo Silva _____

174 André Luis Novais Mota _____

175 Andréa Francisca Fernandes Barbosa _____

176 Carlos Eduardo Aguiar Lima Rodrigues _____

177 Cristian Kelly Moraes de Lima _____

178 Daut de Jesus Nogueira Peixoto Couras _____

179 Ednardo Pereira da Rocha _____

180 Edwin Luize Ferreira Barreto _____

181 Fabiana Karla de Oliveira Martins Varella Guerra _____

182 Fabrício José Nóbrega Cavalcante _____

183 Francisco Evaristo Uchôa Reis _____

184 Gecílio Pereira da Silva _____

185 Geraldine Angélica Silva da Nóbrega _____

186 Humberto Dionísio de Andrade _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE ENGENHARIAS
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS
DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

- 187 Isaac Barros Tavares da Silva _____
- 188 Jardel Dantas da Cunha _____
- 189 Kalyanne Keyly Pereira Gomes _____
- 190 Keila Regina Santana Fagundes _____
- 191 Luis Morão Cabral Ferro _____
- 192 Luiz Ferreira da Silva Filho _____
- 193 Manoel Reginaldo Fernandes _____
- 194 Marcelo Roberto Bastos Guerra Vale _____
- 195 Maria Izabel da Silva Guerra _____
- 196 Marta Lígia Pereira da Silva _____
- 197 Melinda Cesianara Silva da Cruz _____
- 198 Monica Rodrigues de Oliveira _____
- 199 Olympio Cipriano da Silva Filho _____
- 200 Ramsés Otto Cunha Lima _____
- 201 Ricardo Henrique de Lima Leite _____
- 202 Ricardo Henrique Rocha de Carvalho _____
- 203 Ricardo Paulo Fonseca Melo _____
- 204 Rodrigo Nogueira de Codes _____
- 205 Romênia Gurgel Vieira _____
- 206 Rômulo Pierre Batista dos Reis _____
- 207 Samanta Mesquita de Holanda _____
- 208 Theógenes Silva de Oliveira _____
- 209 Victor de Paula Brandão Aguiar _____
- 210 Victor Wagner Freire de Azevedo _____
- 211 **Secretário do DET**
- 212 Luiz Djalma Dias Filho _____